
REGULAMENTO

II Festival de Música, Dança e Cosplay da Etec João Maria Stevanatto – FESTEC 2023

Art. 1º O I Festival de Música, Dança e Cosplay é uma promoção da Etec João Maria Stevanatto, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Promoção Social, Cultura e Turismo, coordenada por sua Comissão Organizadora.

Art. 2º O I FESTEC é um evento dirigido aos talentos locais da música, dança e adeptos do cosplay de Itapira e região.

Art. 3º O I FESTEC acontecerá em duas etapas: 1) ETAPA SELETIVA COM ANÁLISE DO MATERIAL ENVIADO PELOS INSCRITOS; 2) ETAPA FINAL: dia 11 de outubro de 2023.

Art. 4º A Etapa Final do I Festival de Música, Dança e Cosplay da Etec João Maria Stevanatto, acontecerá na sede da escola, que fica na Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 – Parque Santa Bárbara – Itapira/SP.

Art. 5º O I FESTEC tem por objetivos: 1) Divulgar os novos talentos musicais da cidade de Itapira e região; 2) Explorar o potencial educativo e social da música, dança e cosplay, por meio de suas diversas ramificações e estilos, estimulando e possibilitando o conhecimento destas vertentes musicais no ambiente estudantil; 3) Incentivar a interpretação vocal, canto individual ou em grupo; 4) Fomentar o potencial artístico, a criatividade e a autoestima entre os participantes de todas as modalidades; 5) Oferecer infraestrutura para que os participantes possam viver a experiência do canto e dança como artistas profissionais; 6) Desenvolver na população em geral o gosto pela cultura musical e suas manifestações; 7) Demonstrar o domínio de instrumentos musicais associados a canções e interpretações; 8) Propiciar espaço para apresentações de dança de todos os estilos; 9) Proporcionar oportunidade de exposição de desfile das fantasias de cosplay.

DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Coordenação do I FESTEC ficará a cargo da Etec João Maria Stevanatto, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Promoção Social, Cultura e Turismo, que fará a produção cultural do evento.

Art. 7º A equipe de Coordenação indicará o corpo de jurados para as seletivas e fase final, sendo o mesmo formado por profissionais ligados à área musical e/ou cultural, devidamente instruídos para tal função.

Art. 8º A coordenação colocará à disposição dos candidatos para a Etapa Final a infraestrutura de palco necessária para a apresentação das canções - sonorização e iluminação, e um ensaio geral em data preestabelecida.

Art. 9º A Coordenação não se responsabilizará por perdas e danos, tampouco pela guarda de qualquer tipo de material dos candidatos.

Art. 10º A comissão organizadora não se responsabiliza por alimentação e nem hospedagem aos concorrentes ou contratados de qualquer espécie para o evento.

Art. 11º As decisões desta Comissão são soberanas, não cabendo recursos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º As inscrições serão realizadas de 11 a 30 de setembro na Etec João Maria Stevanatto, no Núcleo de Relações Institucionais, no horário de funcionamento da escola.

Art. 12º No ato da inscrição os interessados deverão preencher uma ficha de inscrição, pessoalmente ou no e-mail: ata.eteccitapira@gmail.com, com dados completos de cada inscrito e pagar o valor de R\$ 3,00 por participante.

Art. 13º Para efetivar a inscrição será necessário entregar dentro do prazo estipulado neste regulamento: 1) Ficha de inscrição; 2) Autorização de imagem dos inscritos; 3) Autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade; 4) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do

inscrito e de seu responsável (no caso do candidato não possuir C.I/CPF, poderá ser substituído por certidão de nascimento); 5) Relação de estrutura mínima necessária para a sua apresentação; 6) Na categoria música e dança, nome da música digitada; 7) Na categoria cosplay, tema e descrição da vestimenta utilizada.

Art 14º No ato da inscrição os participantes deverão levar ou enviar, um CD ou material gravado (clipes, fotos e outros) em pendrive a serem analisados posteriormente pela comissão organizadora e jurados convidados para a primeira etapa de seleção.

Art 15º O material será analisado e os selecionados serão convocados para a próxima fase, e a final que acontecerá dia 06 de outubro, nas imediações da Etec João Maria Stevanatto.

Art 16º Para a categoria música a passagem de som acontecerá no dia 11 de setembro, na parte da tarde. Mais informações técnicas serão enviadas em contato apontado pelos inscritos de todas as categorias.

DAS CATEGORIAS

CATEGORIA MÚSICA

Art. 17º Na categoria música, serão aceitas inscrições de interpretações em língua portuguesa ou estrangeira com uso de gravações ou acompanhamento instrumental. NÃO serão permitidos playbacks que contenham a melodia vocal/letra ou quaisquer outras mídias que contenham a melodia vocal/letra parcialmente ou totalmente gravada, cabendo neste caso desclassificação.

Art. 18º Poderão se inscrever no II FESTEC quaisquer bandas, duplas ou cantores solos, profissionais ou amadores, de quaisquer idades, a partir de 9 anos.

Art. 19º Serão aceitas inscrições de artistas de quaisquer estilos musicais.

Art. 20º O número de inscritos por banda, ou grupo, é ilimitado. Ao fazer sua inscrição a banda deverá especificar o número de componentes.

Art.21º Toda e qualquer interpretação que necessitar de acompanhamento instrumental será de responsabilidade do (s) próprio (s) concorrente (s).

Art.22º Os concorrentes deverão trazer os instrumentos musicais ou gravações que serão utilizados durante o ensaio e apresentação.

CATEGORIA DANÇA

Art.23º Poderão se inscrever nesta categoria: solo, duplas e grupos, nas seguintes modalidades: a) Infantil (de 5 anos a 14 anos); b) Juvenil (de 15 anos a 17 anos); c) Adulto (de 17 anos acima); d) Grupos mistos concorrerão na categoria adulto.

Art.24º A apresentação poderá ser individual ou em grupo (máximo 20 membros). No caso de conjunto, serão considerados os grupos que tiverem 4 ou mais integrantes. Para conjuntos haverá uma tolerância de 20% de elementos, com idade superior à categoria na qual o grupo está concorrendo. No caso de ultrapassar essa tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria mais avançada.

Art.25º Cada participante poderá concorrer com a participação em quantas apresentações de dança desejar. As performances não poderão ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos.

CATEGORIA COSPLAY

Art.26º Poderá participar do Concurso de Destaque Cosplay, qualquer pessoa não importando o sexo, idade ou origem.

Art. 27º As inscrições podem ser realizadas na seguinte modalidade: Categoria Cosplay.

Art. 28º O candidato só poderá participar com um cosplay.

Art. 29º As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento da ficha, com dados completos do participante.

Art. 30º Participam desta categoria cosplayers usando fantasias baseadas em personagens de animes, mangás e todos os personagens de quadrinhos americanos, europeus e filmes de ficção, aventura. Cosplays com roupas muito sensuais serão penalizados em sua pontuação na hora da votação e escolha de fotos para participação das enquetes.

DO JULGAMENTO

Art.26º O júri será composto por membros que elegerão dentre todos os trabalhos inscritos, os três melhores de cada categoria: MÚSICA, DANÇA E COSPLAY, independente das modalidades, considerando os seguintes quesitos:

MÚSICA:

- Afinação
- Técnica Vocal
- Dicção
- Ritmo
- Desempenho no palco
- Criatividade e inovação

DANÇA:

- Caracterização/Figurino
- Harmonia/Integração/ritmo
- Coreografia e execução
- Desenvoltura corporal, performance e conteúdo dos movimentos.

COSPLAY:

- Confecção: complexidade na elaboração do traje (detalhamento, acabamento, acessórios e outras partes da roupa)
- Fidelidade ao personagem original. A constituição física do participante não será considerada;
- Criatividade;
- Inovação: Avalia o quanto a apresentação foi inovadora, além de considerar o quanto o candidato precisou criar falas, situações, efeitos, sons, entre outros, para realizar sua performance.

Art.27º Cada jurado atribuirá pontos de 0 a 10 sem casas decimais, para cada critério. Em caso de empate nas notas finais dos primeiros colocados e sujeitos a premiação, caberá ao júri decidir o desempate.

Art.28º As apresentações do II FESTEC serão avaliadas pelo corpo de jurados, indicado pela Comissão Organizadora, composto de pessoas de reconhecida idoneidade e competência, condecoradoras da área musical e/ou cultural, que terão total autonomia para arbitrar as notas.

Art. 29º A nota final do candidato será a média da soma dos pontos de todos os jurados com base em julgamento global dos critérios adotados.

Art. 30º No caso de empate de pontos prevalecerá a classificação do candidato que obtiver a média mais alta, eliminando-se a maior e a menor nota.

Art. 31º Cada planilha de avaliação deverá estar identificada com o nome do(a) avaliador(a) em letra de forma e devidamente assinada por este(a).

Art. 31º A Comissão Julgadora estará reunida na apuração dos pontos e assinará a ata da classificação e premiação.

Art.32º Estão incluídos nos critérios de avaliação todos os aspectos gerais como horário de chegada, escolha das músicas, repertórios e atitudes dos participantes.

Art. 33º Os participantes deverão chegar com 1 hora de antecedência para o início das apresentações.

Art. 34º Os inscritos que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão ou qualquer tipo de ofensa, serão automaticamente excluídos do certame.

DA PREMIAÇÃO

Art. 35º A divulgação dos vencedores dar-se-á logo após a conclusão e verificação dos pontos pela mesa apuradora, após a apresentação de cada categoria.

Art. 36º Cada categoria terá três vencedores divididos em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 37º Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria e os demais candidatos receberão uma lembrança de participação no evento.

Art. 38º Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, independente da modalidade, também receberão premiação em dinheiro, a saber:

MÚSICA:

1º lugar: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

2º lugar: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º lugar: 150,00 (cento e cinquenta reais)

DANÇA:

1º lugar: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

2º lugar: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º lugar: 150,00 (cento e cinquenta reais)

COSPLAY:

1º lugar: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º lugar: 100,00 (cem reais)

3º lugar: 50,00 (cinquenta reais)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º Quaisquer dúvidas suscitadas sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas por escrito pelo interessado até 72 horas antes da etapa seletiva, sendo sempre resolvidas pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 40º A organização do II FESTEC irá oferecer infraestrutura (sonorização, iluminação e palco) para a apresentação das canções, na Etapa Final, e os demais itens necessários para as apresentações serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 41º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II FESTEC.

Art. 42º Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail
ata.etecitapira@gmail.com ou pelo telefone (19) 3843 1171/ 3813 4548.

Itapira, 04 de setembro de 2023.